

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de uniforme escolares mediante adesão da ata de registro de preços nº 01/2025, proveniente do pregão eletrônico nº 07/2025, processo nº 16034/2025, destinada a aquisição de uniforme escolares para atender o fundo municipal de educação do município de Cachoeira Dourada Goiás, visando atender a demanda da secretaria municipal educação de Davinópolis (GO).

1.1.1. São os itens e suas quantidades:

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Produto	Marca/Modelo da Proposta
1	UN	1350	Tênis escolar deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-), devendo ter etiqueta em vinil autoadesiva em resina flexível cristal com o brasão da prefeitura e escrito "Prefeitura de Cachoeira Dourada" costurada na lateral direita do cabedal no pé direito, conforme layout, nos tamanhos de 17 ao 41, sendo que os tamanhos e quantitativos de cada será informado pelo secretário, seguindo as especificações no item 1.2.1. e seus subitens e as ilustrações presentes no Anexo I, neste termo de referência.	FLARE
2	UN	1350	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO, COM GRAMATURA DE 430 GR/M² CV%3, CONFORME EM TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	ONLINE
3	UN	1350	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA COM TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO POR TODA SUA EXTENSÃO CONFORME ANEXO II, TENDO COMO COMPOSIÇÃO: 85% POLIESTER - 15% VISCOSE (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), GRAMATURA 180G/M² (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), NA COR BRACO PANTONE 11-420 TPX. GOLA E PUNHO COM 2,5CM DE ESPESSURA, CONFECCIONADA NA RIBANA COM COMPOSIÇÃO: 63% POLIESTER - 34,5% VISCOSE - 2,5% ELASTANO (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), GRAMATURA 250G/M² (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO PANTONE 289C EMBUTIDA NA CAMISETA. NA PARTE DA FRENTE, SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO" MEDINDO 9X7 CM CONFORME ANEXO II. NA PARTE INTERNA DA CAMISETA AO	MM



			LADO ESQUERDA, DEVE SER APLICADO INTERNAMENTE UMA ETIQUETA CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ (PADRÃO ABNT). SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.3. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, NESTE TERMO DE REFERENCIA, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO	
4	UN	1000	BERMUDA ESCOLAR EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 76% POLIESTER- 24% POLIAMIDA (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), GRAMATURA 250G/M² (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO PANTONE 289 C. AS LATERAIS, GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER FEITOS EM MAQUINA OVERLOQUE. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1 (UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA, SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO " REDE MUNICIPAL DE ENSINO " CONFORME ANEXO II, COM TAMANHO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SURTIR O PADRÃO ABNT E EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.4. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.	MM
5	UN	1000	SHORT SAIA ESCOLAR EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 76% POLIESTER - 24% POLIAMIDA(VARIAÇÃO MAXIMA 5%), GRAMATURA 250G/M² (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO 289 C. AS LATERAIS, GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER FEITOS NA MAQUINA OVERLOQUE. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1 (UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA, DILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO " REDE MUNICIPAL DE ENSINO " CONFORME ANEXO II TAMANHO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SEGUIR O PADRÃO ABNT EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.5. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO	MM
6	UN	1250	AGASALHO ESCOLAR EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 90% POLIESTER - 10% ELASTANO (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), GRAMATURA 430G/M² (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO 289 C, COM ZIPER NA PARTE DA FRENTE DE EXTENSÃO TOTAL E DESTACAVEL NA COR AZUL. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1(UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. NA PARTE DA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO, SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO " REDE MUNICIPAL DE ENSINO" CONFORME ANEXO II, MEDINDO 9 X 7 CM. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SEGUIR O PADRAO ABNT EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.6. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE	MM



			01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.	
7	UN	1250	CALÇA AGASALHO EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 92% POLIAMIDA - 8% ELASTANO (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), GRAMATURA 300G/M² (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO PANTONE 289C. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1 (UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO" CONFORME ANEXO II, TAMANHO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SEGUIR O PADRÃO ABNT EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.7. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO	MM
8	UN	1500	MEIAS TIPO SOQUETE COM CANO MÉDIO BAIXO, ATOALHADA NA COR BRANCA SENDO: 62% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO, 14% POLIAMIDA E 3% ELASTODIENO (VARIAÇÃO MÁXIMA 10%), GRAMATURA 220G/CM2 (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), COM LOGO DA PREFEITURA NO ALTO DO CANO DA MEIA, NOS TAMANHOS 23 (VINTE E TRES) AO 40 (QUARENTA). DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.8. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.	MM
9	UN	250	CAMISETA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM COMPOSIÇÃO: 58% POLIÉSTER, 25 % ALGODÃO E 17% VISCOSE, COM 170G/M² NA COR AZUL MARINHO. A GOLA SERA MODELO POLO, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER X 34,5% VISCOSE E 2,5% ELASTANO, GRAMATURA 240GR/M², NA MESMA COR DA MALHA PRINCIPAL, CONFORME ANEXO II. NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DO LADO ESQUERDO, DEVE SER APLICADO INTERNAMENTE UMA ETIQUETA CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ (PADRÃO ABNT). SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.3. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, NESTE TERMO DE REFERENCIA, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.	MM

1.1.2.1. O valor total estimado das aquisições, conforme pesquisa de preços foi de R\$ 534.828,50 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

1.1.2. Dos valores registrados na ata de registro de preços nº 01/2025, proveniente do pregão eletrônico nº 07/2025, processo nº 16034/2025:

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Marca/Modelo da Proposta	Valor Unitário	Total
------	---------	----------	----------------------	--------------------------	----------------	-------



1	UN	1350	Tênis escolar deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-), devendo ter etiqueta em vinil autoadesiva em resina flexível cristal com o brasão da prefeitura e escrito "Prefeitura de Cachoeira Dourada" costurada na lateral direita do cabedal no pé direito, conforme layout, nos tamanhos de 17 ao 41, sendo que os tamanhos e quantitativos de cada será informado pelo secretário, seguindo as especificações no item 1.2.1. e seus subitens e as ilustrações presentes no Anexo I, neste termo de referência.	FLARE	R\$ 87,59	R\$ 118.246,50
2	UN	1350	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO, COM GRAMATURA DE 430 GR/M² CV%3, CONFORME EM TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	ONLINE	R\$ 83,92	R\$ 113.292,00
3	UN	1350	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA COM TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO POR TODA SUA EXTENSÃO CONFORME ANEXO II, TENDO COMO COMPOSIÇÃO: 85% POLIESTER - 15% VISCOSE (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), GRAMATURA 180G/M² (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), NA COR BRACO PANTONE 11-420 TPX. GOLA E PUNHO COM 2,5CM DE ESPESSURA, CONFECCIONADA NA RIBANA COM COMPOSIÇÃO: 63% POLIESTER - 34,5% VISCOSE - 2,5% ELASTANO (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), GRAMATURA 250G/M² (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO PANTONE 289C EMBUTIDA NA CAMISETA. NA PARTE DA FRENTE, SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO" MEDINDO 9X7 CM CONFORME ANEXO II. NA PARTE INTERNA DA CAMISETA AO LADO ESQUERDA, DEVE SER APLICADO INTERNAMENTE UMA ETIQUETA CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ (PADRÃO ABNT). SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.3. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES	MM	R\$ 28,00	R\$ 37.800,00



			NO ANEXO II, NESTE TERMO DE REFERENCIA, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO			
4	UN	1000	BERMUDA ESCOLAR EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 76% POLIESTER- 24% POLIAMIDA (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), GRAMATURA 250G/M ² (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO PANTONE 289 C. AS LATERAIS, GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER FEITOS EM MAQUINA OVERLOQUE. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1 (UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA, SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO " REDE MUNICIPAL DE ENSINO " CONFORME ANEXOO II, COM TAMANHO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SURGIR O PADRÃO ABNT E EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.4. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.	MM	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
5	UN	1000	SHORT SAIA ESCOLAR EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 76% POLIESTER - 24% POLIAMIDA(VARIAÇÃO MAXIMA 5%), GRAMATURA 250G/M ² (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO 289 C. AS LATERAIS, GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER FEITOS NA MAQUINA OVERLOQUE. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1 (UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA, DILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO " REDE MUNICIPAL DE ENSINO " CONFORME ANEXO II TAMANHO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SEGUIR O PADRÃO ABNT EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.5. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO	MM	R\$ 36.99	R\$ 36.990,00



6	UN	1250	AGASALHO ESCOLAR EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 90% POLIESTER - 10% ELASTANO (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), GRAMATURA 430G/M ² (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO 289 C, COM ZIPER NA PARTE DA FRENTE DE EXTENSÃO TOTAL E DESTACAVEL NA COR AZUL. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1(UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. NA PARTE DA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO, SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO" CONFORME ANEXO II, MEDINDO 9 X 7 CM. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SEGUIR O PADRAO ABNT EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.6. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.	MM	R\$ 65,00	R\$ 81.250,00
7	UN	1250	CALÇA AGASALHO EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 92% POLIAMIDA - 8% ELASTANO (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), GRAMATURA 300G/M ² (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO PANTONE 289C. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1 (UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO" CONFORME ANEXO II, TAMANHO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SEGUIR O PADRÃO ABNT EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.7. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO	MM	R\$ 64,20	R\$ 80.250,00
8	UN	1500	MEIAS TIPO SOQUETE COM CANO MÉDIO BAIXO, ATOALHADA NA COR BRANCA SENDO: 62% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO, 14% POLIAMIDA E 3% ELASTODIENO (VARIAÇÃO MÁXIMA 10%), GRAMATURA 220G/CM ² (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), COM LOGO DA PREFEITURA NO ALTO DO CANO DA MEIA, NOS TAMANHOS 23 (VINTE E TRES)	MM	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00

			AO 40 (QUARENTA). DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.8. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMÉM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.			
9	UN	250	CAMISETA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM COMPOSIÇÃO: 58% POLIESTER, 25 % ALGODÃO E 17% VISCOSE, COM 170G/M ² NA COR AZUL MARINHO. A GOLA SERA MODELO POLO, COMPOSIÇÃO 63% POLIESTER X 34,5% VISCOSE E 2,5% ELASTANO, GRAMATURA 240GR/M ² , NA MESMA COR DA MALHA PRINCIPAL, CONFROME ANEXO II. NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DO LADO ESQUERDO, DEVE SER APLICADO INTERNAMENTE UMA ETIQUETA CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ (PADRÃO ABNT). SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.3. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, NESTE TERMO DE REFERENCIA, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.	MM	R\$ 54,00	R\$ 13.500,00

VALOR TOTAL DA ADEÇÃO: R\$ 534.828,50 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

1.1.3.1. O valor total da compra, optando pela Adesão, será de R\$ 534.828,50 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme ata anexa.

1.1.4. Da economicidade: Optando pela Adesão, o Município de Davinópolis terá uma economia imediata de **R\$ 40.880,13** (quarenta mil oitocentos e oitenta reais e treze centavos), considerado, ainda, o tempo para a realização de um certame e o custo procedimental e temporal para a aquisição dos itens.

1.2. Da legalidade das aquisições pelo processo de Adesão:

O Artigo 86, parágrafo segundo da Lei 14.133/2021 autoriza que órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório possa utilizar dos preços registrados em ata oriundo de processos licitatórios realizados por outros órgãos ou entidade da Administração, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a adesão e, também, apresentar a realização de estudos que demonstre o ganho de eficiência,

viabilidade e economicidade para a administração aderente.

Conforme demonstrado acima e pelos documentos anexos, verifica-se a economicidade na presente adesão, onde, pela pesquisa de mercado, o Município de Davinópolis terá, de imediato, uma economia de R\$ R\$ 40.880,13 (quarenta mil oitocentos e oitenta reais e treze centavos), sobre os itens, o que se deve levar em consideração, o alto custo de um processo licitatório e sua demora, já que depende de obediência aos trâmites legais.

Também se encontra anexo a este termo, a autorização do gerenciador da Ata designado pelo município que realizou o processo licitatório, dando permissão para a adesão e concordando em fornecer a quantidade indicada nas solicitações.

No mesmo sentido, o §2º do Artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021, orienta que se tenha a manifestação de interesse das Empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços em fornecer os produtos ali registrados, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Conforme anexo, têm-se a manifestação favorável da Empresa TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.099.595/0001-87, concordando em fornecer os itens, atendendo as quantidades indicadas neste termo.

A Adesão, objeto deste termo obedece ao estabelecido no Art. 86, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe que *"As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 3º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes."* (grifo nosso)

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se o atendimento às exigências para se realizar tal adesão, além das demais informações apresentadas abaixo e, ainda, conforme a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.099.595/0001-87, conforme certidões anexas.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO VALOR DA ADESÃO:

2.1. Os itens justifica-se em função da de garantir que todos os alunos tenham acesso a vestuário apropriado durante o ano letivo, proporcionando conforto e contribuindo para a frequência escolar. Esse investimento reforça a preocupação com o bem-estar dos alunos, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e inclusivo.

Proveniente Emenda Parlamentar nº 1049.14/2024, destinada a Escola Municipal Balbino Antônio Ferreira e do Centro Educacional Alessandra David Gonçalves.

2.2. A presente Adesão terá o valor total de R\$ 534.828,50 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme apresentado abaixo:

Item	Unidade	Qtidade	Descrição do Produto	Marca/Modelo da Proposta	Valor Unitário	Total
1	UN	1350	Tênis escolar deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-), devendo ter etiqueta em vinil autoadesiva em resina flexível cristal com o brasão da prefeitura e escrito "Prefeitura de Cachoeira Dourada" costurada na lateral direita do cabedal no pé direito, conforme layout, nos tamanhos de 17 ao 41, sendo que os tamanhos e quantitativos de cada será informado pelo secretário, seguindo as especificações no item 1.2.1. e seus subitens e as ilustrações presentes no Anexo I, neste termo de referência.	FLARE	R\$ 87,59	R\$ 118.246,50
2	UN	1350	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO, COM GRAMATURA DE 430 GR/M² CV%3, CONFORME EM TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	ONLINE	R\$ 83,92	R\$ 113.292,00
3	UN	1350	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA COM TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO POR TODA SUA EXTENSÃO CONFORME ANEXO II, TENDO COMO COMPOSIÇÃO: 85% POLIESTER - 15% VISCOSE (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), GRAMATURA 180G/M² (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), NA COR BRANCO PANTONE 11-420 TPX. GOLA E PUNHO COM 2,5CM DE ESPESURA, CONFECCIONADA NA RIBANA COM COMPOSIÇÃO: 63% POLIESTER - 34,5% VISCOSE - 2,5% ELASTANO (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), GRAMATURA 250G/M² (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO PANTONE 289C EMBUTIDA NA CAMISETA. NA PARTE DA FRENTE, SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO" MEDINDO 9X7 CM CONFORME ANEXO II. NA PARTE INTERNA DA CAMISETA AO LADO ESQUERDA, DEVE SER APLICADO INTERNAMENTE UMA ETIQUETA	MM	R\$ 28,00	R\$ 37.800,00



			CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ (PADRÃO ABNT). SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.3. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, NESTE TERMO DE REFERENCIA, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO			
4	UN	1000	BERMUDA ESCOLAR EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 76% POLIESTER- 24% POLIAMIDA (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), GRAMATURA 250G/M ² (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO PANTONE 289 C. AS LATERAIS, GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER FEITOS EM MAQUINA OVERLOQUE. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1 (UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA, SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO " REDE MUNICIPAL DE ENSINO " CONFORME ANEXOO II, COM TAMANHO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SURGIR O PADRÃO ABNT E EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.4. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.	MM	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
5	UN	1000	SHORT SAIA ESCOLAR EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 76% POLIESTER - 24% POLIAMIDA(VARIAÇÃO MAXIMA 5%), GRAMATURA 250G/M ² (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO 289 C. AS LATERAIS, GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER FEITOS NA MAQUINA OVERLOQUE. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1 (UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA, DILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO " REDE MUNICIPAL DE ENSINO " CONFORME ANEXO II TAMANHO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SEGUIR O PADRÃO ABNT EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.5. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO	MM	R\$ 36.99	R\$ 36.990,00



6	UN	1250	AGASALHO ESCOLAR EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 90% POLIESTER - 10% ELASTANO (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), GRAMATURA 430G/M ² (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO 289 C, COM ZIPER NA PARTE DA FRENTE DE EXTENSÃO TOTAL E DESTACAVEL NA COR AZUL. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1(UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. NA PARTE DA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO, SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO" CONFORME ANEXO II, MEDINDO 9 X 7 CM. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SEGUIR O PADRAO ABNT EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.6. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.	MM	R\$ 65,00	R\$ 81.250,00
7	UN	1250	CALÇA AGASALHO EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 92% POLIAMIDA - 8% ELASTANO (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), GRAMATURA 300G/M ² (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO PANTONE 289C. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1 (UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO" CONFORME ANEXO II, TAMANHO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SEGUIR O PADRÃO ABNT EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.7. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO	MM	R\$ 64,20	R\$ 80.250,00
8	UN	1500	MEIAS TIPO SOQUETE COM CANO MÉDIO BAIXO, ATOALHADA NA COR BRANCA SENDO: 62% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO, 14% POLIAMIDA E 3% ELASTODIENO (VARIAÇÃO MÁXIMA 10%), GRAMATURA 220G/CM2 (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), COM LOGO DA PREFEITURA NO ALTO DO CANO DA MEIA, NOS TAMANHOS 23 (VINTE E TRES) AO 40 (QUARENTA). DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.8. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.	MM	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00

9	UN	250	CAMISETA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM COMPOSIÇÃO: 58% POLIESTER, 25 % ALGODÃO E 17% VISCOSE, COM 170G/M² NA COR AZUL MARINHO. A GOLA SERA MODELO POLO, COMPOSIÇÃO 63% POLIESTER X 34,5% VISCOSE E 2,5% ELASTANO, GRAMATURA 240GR/M², NA MESMA COR DA MALHA PRINCIPAL, CONFROME ANEXO II. NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DO LADO ESQUERDO, DEVE SER APLICADO INTERNAMENTE UMA ETIQUETA CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ (PADRÃO ABNT). SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.3. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, NESTE TERMO DE REFERENCIA, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.	MM	R\$ 54,00	R\$ 13.500,00
---	----	-----	---	----	-----------	---------------

3. DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

3.1. As Notas Fiscais ou faturas deverão ser emitidas conforme seguintes dados:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - CNPJ nº 01.130.277/0001-00.

3.2. As Notas Fiscais ou faturas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 3.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 3.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", em plena validade;

3.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Empresa;

3.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Empresa;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3.3. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 3.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

4.1. Os serviços deverão ser executados em local indicado pelo Secretaria Municipal de Administração, no prazo **MÁXIMO DE 07(SETE) DIAS** após a solicitação.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

4.3. A contratada deverá informar um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Administração e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

4.5. Para efeito de conformidade, os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito

de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10(dez) dias úteis do recebimento provisório.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A entrega deverá ocorrer pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

5.2. A Secretaria Municipal de Administração gerenciará a execução do contrato e o fiscalizará, controlando a perfeita execução dele, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerado satisfatório.

5.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município de Davinópolis (GO) ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos neste termo;

6.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o estipulado neste Termo;

6.4. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo de referência, devendo a contratada fazer a respectiva substituição imediatamente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará

os itens, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste termo.

7.2. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

7.3. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

7.5. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991.

7.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.8. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

8.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Davinópolis (GO) ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Davinópolis (GO), 20 de janeiro de 2026.

Alessandro Marques Bento
Ordenador de Despesas